



**Circular nº. 48/2016 – GAB/SUGEP/SES**

**Brasília/DF, 21 de setembro de 2016.**

**Assunto:** Atualização Cadastral dos Servidores no SIGRH.

Informamos que nos termos da Portaria nº. 208, de 14 de setembro de 2016, publicada no DODF nº. 175, de 15/09/2016, a atualização dos dados no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH é de caráter obrigatório e tem o intuito de corrigir, atualizar e ampliar os dados cadastrais, de natureza pessoal e funcional, referentes a todos os servidores desta SES/DF, bem como de primar pela transparência e exatidão das informações governamentais junto à sociedade e aos órgãos de controle externo.

Deverá ser considerado como local de lotação aquele onde o servidor realiza as suas atribuições, como forma de possibilitar a adequação do número de servidores aos trabalhos desenvolvidos em cada setor.

Caso o servidor exerça sua escala em setores distintos, a lotação deverá permanecer naquele de maior carga horária; caso exerça 20 (vinte) horas semanais em setores diferentes, a lotação deverá ser realizada em dois Centros de Custo.

Tanto a movimentação interna do local de trabalho do servidor dentro da mesma Superintendência ou Unidade de Referência quanto a remoção somente poderão ser realizadas após a devida alteração dos dados no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH e no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES, de modo que as informações estejam atualizadas e concomitantes em ambos os sistemas.

As lotações que se tornaram inexistentes em decorrência do Decreto nº. 36.918/2015 devem ser migradas para os setores existentes de acordo com a nova estrutura organizacional desta SES/DF. Caberá aos gestores (Chefes de Núcleo, Gerentes e Diretores) confecção de listagem que constem as seguintes informações: matrícula, nome e descrição da lotação atual com o seu respectivo código de seus servidores subordinados. A referida listagem deve ser assinada pelo gestor e entregue ao Núcleo de Pessoas da unidade de saúde.



Informamos que planilha com a relação de todos os novos códigos de lotação está disponível na área da Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP no Portal da Saúde ([www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)).

Caso o servidor seja afastado, aposentado, cedido ou tenha qualquer outra alteração em sua situação funcional, caberá ao Núcleo de Pessoas a atualização imediata dos dados no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH e no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES.

Por fim, cabe ressaltar que as providências ora indicadas são obrigatórias e devem ser cumpridas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta Circular, sob pena de responsabilização dos gestores responsáveis junto ao órgão de correição desta SES/DF, por infringência aos deveres funcionais elencados nos incisos I, V, VI do art. 180 da Lei Complementar nº. 840/2011, assim como aos Princípios Constitucionais da Legalidade e da Eficiência.

Atenciosamente,

**JAQUELINE CARNEIRO RIBEIRO**  
Subsecretaria de Gestão de Pessoas/SES

Aos Senhores(as)

Superintendentes das Regiões de Saúde, Diretores de Hospitais, Diretores Administrativos e Gerentes de Pessoas

**Centro-Norte, Centro-Sul, Oeste, Sul, Sudoeste, Norte e Leste, HBDF, HSVP, HAB, FEPECS.**

Aos Senhores(as)

Subsecretários, Coordenadores e Chefes

**GAB/SES, SUGEP, SVS, SAIS, SUPLANS, SULIS, SUAG, CTINF, COR/SES, ASCOM, ARINS, UCI, OUVIDORIA, AJL/SES, FSDF.**